



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO Nº 2.562/2020.**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE  
R\$ 106.550,00 (Cento e seis mil e  
cinquenta e cinco reais).**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal.....R\$ 2.000,00

**0401.2884100000.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**

3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 10.000,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual resg.....R\$ 30.000,00

**0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO**

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 800,00

**0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 24.000,00

**0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS - PACS**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.200,00

**1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 1.200,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 10.000,00

**1002.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 1.350,00

**Total.....R\$ 106.550,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

**0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00

**0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....	R\$	1.500,00

**0401.2884600000.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas.....	R\$	30.500,00
--	-----	-----------

**0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$	800,00
---	-----	--------

**0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$	5.591,20
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....	R\$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....	R\$	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$	15.000,00
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	3.276,00
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....	R\$	2.752,72

**0701.1030104062.082 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....	R\$	2.971,28
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	1.006,00

**0701.1030104062.100 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE SAÚDE – ASPS**

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação Em Consorcio.....	R\$	3.402,80
---	-----	----------

**0703.1030104060.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS – PACS**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado.....	R\$	2.200,00
---	-----	----------

**1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	11.200,00
---	-----	-----------

**1002.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$	1.350,00
---	-----	----------

**Total.....R\$ 106.550,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Outubro de 2020.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração